

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

REFERÊNCIA: PL nº 308.7/2019.

PROCEDÊNCIA: Deputado Sargento Lima.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Selo "Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH" e adota outras providências.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

REQUERIMENTO DE DILIGENCIAMENTO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 308/2019, de autoria do Deputado Sargento Lima, que visa criar o Selo "Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH".

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 04/09/2019. Posteriormente, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça que tratou da constitucionalidade e legalidade.

Na sequência, foi remetida para esta Comissão, onde coube a esta Parlamentar a relatoria.

O Projeto de Lei, estabelece em seu artigo 5º que a premiação (no caso específico, o selo) será concedido pelo Governador do Estado, ouvindo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SDS) e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONEDE).

Assim, antes de fazer o relatório nesta Comissão que deve tratar do mérito do referido Projeto, entendo que devemos requerer a manifestação dos dois órgãos.

II – VOTO

Ante o exposto, requeiro que seja enviado em **diligência** para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SDS) e para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONEDE).

Sala das Comissões, de dezembro de 2019.

Deputada Luciane Carminatti